



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### DECRETO LEGISLATIVO N° 1219/2009

Ementa

**SUSPENDE, POR INCONSTITUCIONAL, A EXECUÇÃO DA LEI 6.879/07, QUE ALTERA A LEI 5.322/99, PARA TORNAR BIANUAL A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Data da Norma

**25/02/2009**

Data de Publicação

**27/02/2009**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município-**

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Decreto Legislativo n° 1276/2009\*\*](#) - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - saúde**

**SAÚDE - geral**

**Autor: MESA**



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

DL 1219/2009  
IS Fis 22  
Coroc. 55.910

Processo nº. 55.910

**DECRETO LEGISLATIVO N°. 1.219, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2009**

Suspender, por inconstitucional, a execução da Lei 6.879/07, que altera a Lei 5.322/99, para tornar bianual a eleição do Conselho Municipal de Saúde.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 25 de fevereiro de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É suspensa, por inconstitucional, a execução da Lei 6.879, de 13 de agosto de 2007, em vista de Acórdão de 11 de junho de 2008, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 156.003-0/8-00.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de fevereiro de dois mil e nove (25/02/2009).

JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de fevereiro de dois mil e nove (25/02/2009).

WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa